LEI Nº 6.170, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26, com sede na Rua Frei Sergio Hillescheim, nº 304, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-446, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos Vereadores Dirceu Luiz Boaretto e Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E6B8-412A-23F4-0DEF e informe o código E6B8-412A-23F4-0DEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6B8-412A-23F4-0DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 07/11/2023 10:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E6B8-412A-23F4-0DEF